



PUBLICADO
Extrema, 01 / 10 / 25

LEI Nº. 5.305

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Fica instituída a Comenda ‘Asa Branca’ e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Extrema, a Comenda Asa Branca, destinada a homenagear pessoas vivas ou já falecidas que, ao longo da vida, tenham preservado, difundido e valorizado as tradições rurais como fonte de vida, identidade e cultura.

Art. 2º - A Comenda Asa Branca será concedida uma vez ao ano, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema, em solenidade oficial organizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A honraria terá caráter exclusivamente simbólico e consistirá na entrega de diploma ou medalha confeccionados especialmente para este fim.

I – regulamentar o processo de indicação e escolha dos homenageados;

II – providenciar a confecção dos diplomas ou medalhas;



III – organizar a cerimônia de entrega da Comenda Asa Branca.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -